



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA FOLHA DE PAGAMENTO Nº 01/2018

I. UNIDADE:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INTERESSADO:	Controle Interno
TIPO DE AUDITORIA	Auditoria de Regularidade (conformidade)
OBJETO DE AUDITORIA	Folha de pagamento de servidores Ativo e Inativo referente aos meses de Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2017.

1 Introdução

- 1.1 Em cumprimento ao Plano de Ação elaborado por esta unidade Previdenciária em virtude do Processo TC Nº 00993/17 TCER-RO e decisão APL-TC 00486/17, foi evidenciado no referido Plano, auditoria de Regularidade na folha de pagamento de servidores ativos e Inativos a ser realizado pelo Controle Interno deste RPPS.
- 1.2 O relatório em epígrafe demonstra o resultado da ação de controle de auditoria realizado por este Controle Interno nas folhas de pagamento dos meses de Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2017.
- 1.3 Registre-se que a auditoria ordinária em folha de pagamento teve por objetivo gerar informações que facilitem a tomada de decisões e a adoção de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preventivos, evitando, assim, demandas desnecessárias.
- 1.4 Para a realização dos trabalhos o Controle Interno se utilizou das normas legais que regem cada uma das matérias selecionadas na análise, quais sejam:
1. Constituição Federal e suas Emendas;
 2. Lei Municipal nº 1.946/16- Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste/RO;
 3. Lei Municipal nº 1.796/14- Dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de Previdência Social do Município de Espigão do Oeste/RO;



4. Lei Municipal nº 1.827/15- Modifica a Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência Municipal-IPRAM
5. Lei Municipal nº 1864/15- Concede Reajuste salarial e dá outras providências.
6. Lei Municipal nº 2.030/17- Cria gratificação de função para o cargo de Zeladora do Ipram, altera o valor da gratificação de função do cargo de auxiliar administrativo, altera o valor da função comissionada de diretor financeiro e de diretor de benefícios e dá outras providências.
7. Portaria nº 01/17- Dispõe sobre a regulamentação do reajuste do salário para o servidor municipal ativo e inativo e pensão por morte e dá outras providências.
8. Lei Municipal nº 709/02- Consolidada- dá nova organização à estrutura administrativa da Prefeitura de Espigão do Oeste, altera o plano de cargos e salários e a redação de leis que específica, com as alterações dadas pelas leis 740/02, 754/02, 761/03, 764/03, 794/03, 816/03, 821/03, 866/04, 873/04, 879/04, 892/04, 939/05, 1000/05, 1002/05, 1045/06, 1061/06, 1067/06, 1090/06, 1092/06, 1108/06, 1113/06, 1160/07, 1185/07, 1218/07, 1237/07, 1276/08, 1290/08 e 1318/08.
9. Lei Federal nº 4.320/64;
10. Lei Federal nº 10.887/04.

2. Escopo:

Os exames foram realizados de acordo com as normas de auditorias aplicáveis ao serviço público e contemplou a análise dos seguintes assuntos:

1. Pagamento de pessoal ativo e inativo contemplando os meses ímpares do ano de 2017.
2. Reajuste dos proventos de aposentadoria sujeitos aos índices estabelecidos para os benefícios pagos pelo regime geral de previdência social.

Os procedimentos de auditoria envolveram análise documental dos processos de pagamento e as leis consignando seus respectivos pagamentos.

1. Foram analisados 6 (seis) processos de folha de pagamento dos servidores ativos, bem como 6 (seis) processos de folha de pagamento dos aposentados.
2. Também foram analisados 51 (cinquenta e um) processos de concessão de aposentadorias, a fim de contrastar com a folha de pagamento de aposentados.



3. Resultados dos exames:

Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas a seguir neste Relatório de Auditoria, juntamente com as respectivas recomendações preventivas e/ou corretivas.

Dos processos analisados dos servidores Ativos:

Processos nº	Mês	Valor total*	Situação
013/IPRAM/17	Janeiro	27.688,50	Regular
055/IPRAM/17	Março	27.810,01	Regular
097/IPRAM/17	Maio	27.200,01	Regular
143/IPRAM/17	Julho	29.594,99	Regular
184/IPRAM/17	Setembro	25.466,45	Regular
228/IPRAM/17	Novembro	25.060,64	Regular

*Para compor o valor total foram somados os valores de auxílio saúde e auxílio família, além dos vencimentos básicos e vantagens fixas do servidor.

Dos processos analisados na folha de pagamento dos aposentados:

Processos nº	Mês	Valor total	Situação
011/IPRAM/17	Janeiro	55.442,09	Regular
053/IPRAM/17	Março	55.843,50	Regular
095/IPRAM/17	Maio	67.813,01	Regular
141/IPRAM/17	Julho	71.691,63	Regular
182/IPRAM/17	Setembro	73.953,54	Regular
226/IPRAM/17	Novembro	76.691,73	Regular

II. INFORMAÇÕES E CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA

Assunto/ponto de controle: **Falta de assinaturas**

Nº 1



Descrição sumária:

Ausência de assinaturas de ordenador de despesas e contadora.

Fato:

Para esse ponto de controle, foram analisados os processos de folha de pagamento dos servidores ativos nos meses ímpares do ano de 2017.

Após análise, constatou-se a ausência de assinatura do ordenador de despesas no processo nº 097/IPRAM/2017- mês de Maio;

Ausência de assinatura na nota de empenho e liquidação da contadora no processo nº 228/IPRAM/2017- mês de Novembro.

De igual forma, foram analisados processos na folha de pagamento de aposentados nos meses ímpares de 2017. Que após análise, constatou-se ausência de assinatura do ordenador de despesas no processo nº 95/IPRAM/2017- mês de Maio;

Ausência de assinatura da contadora na nota de empenho e liquidação no processo nº 226/IPRAM/2017- mês de Novembro.

Recomendação:

1. Recomenda-se que os ocupantes dos cargos citados assinem os respectivos documentos nos processos mencionados.

Considerando que a despesa pública, nos termos das disposições da Lei nº 4.320/64, artigos 60, 63, 64, 65 e seus parágrafos, passa por três fases: empenho, liquidação e pagamento. É importante que se registre o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200/67, que diz: “O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda”.

O empenho, por sua vez, é o instrumento controlador da execução do orçamento. É o instrumento por excelência de controle legal e prévio da execução do orçamento, emanado pela autoridade competente que cria para o Estado a obrigação de pagamento, levando o administrador público a tomar, por antecipação, os recursos de que dispõe que lhe são concedidos através do orçamento.



Em seguida, vem a fase da liquidação ou estágio da liquidação da despesa, para que o pagamento seja efetivado. O artigo 62 da Lei nº 4.320/64 estabelece que: “o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após regular liquidação”. E o artigo seguinte estabelece: “a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito”.

A fase de pagamento ocorre quando emitida a “ordem de pagamento”, após regular liquidação prévia da despesa da forma exposta, esta é encaminhada à autoridade competente para determinar o pagamento.

2. Conclui-se, portanto, que ao ordenador impõe-se a obrigatoriedade de assinar as notas de empenho, liquidação e pagamento, já que por meio desta a autoridade competente firma a realização das três etapas da despesa pública.
3. Conclui-se ainda que, considerando que os documentos de despesas são necessariamente processados pelos serviços de contabilidade, por força do disposto no art. 64 da Lei Federal nº 4.320/64 e que, nos termos do art. 4º da Resolução CFC 560/83, em todo e qualquer trabalho realizado pelo contabilista deverá ser aposta sua assinatura, categoria profissional e número de registro no CRC respectivo, o responsável pela contabilidade deverá adotar estes procedimentos também quando da emissão da nota de empenho.

Assunto/ponto de controle: **Processos aposentadorias**

Nº 2

Descrição sumária:

Planilhas de reajuste de proventos desatualizadas nos processos de aposentadorias.

Fato:

Para esse ponto de controle, foram analisados 51 (cinquenta e um) processos de aposentadorias, cujos nomes constavam na relação da folha de pagamento dos inativos nos meses ímpares de 2017, como forma de contrastar com os cálculos de proventos.



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Após análise, constatou-se que vários processos de aposentadorias estão com as Planilhas de Reajustes de Proventos desatualizadas e sem assinatura dos responsáveis competentes.

Importante frisar que, os reajustes estão sendo aplicados; conforme dispõe o parágrafo 8º do art. 40 da Constituição Federal, as aposentadorias e pensões dos servidores públicos e seus dependentes devem ser permanentemente reajustados, de forma a preservá-lhes o seu valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, ainda estão sendo automaticamente atualizados pelos mesmos índices de correção dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), sob pena de violação ao § 8º do art. 40 da CF, ao art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Recomendação:

1. Recomenda-se ao Diretor de Benefícios que mantenha as planilhas de reajuste de proventos atualizadas nos seus devidos processos, assim sendo, segue a relação de processos no qual constam planilhas desatualizadas:

Processo nº	Aposentado (a)	Recomendação
211/IPRAM/2006	Fernando Costa	Atualizar Planilha de reajuste de proventos.
83/IPRAM/2013	Geni Dias B. da Silva	Atualizar Planilha de reajuste de proventos.
88/IPRAM/2014	Geraldo Gonçalves Pereira	Atualizar Planilha de reajuste de proventos.
195/IPRAM/2004	Iracema Closs	Atualizar Planilha de reajuste de proventos.
106/IPRAM/2006	Ivo de Paula	Atualizar Planilha de reajuste de proventos.
195/IPRAM/2012	Jacy Silva Pereira	Atualizar Planilha de reajuste de proventos.
179/IPRAM/2008	Janira da Mota Limeira	Atualizar Planilha de reajuste de proventos.



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM
CONTROLE INTERNO

59/IPRAM/2013	João Marinho	Assinar Planilha de reajuste de proventos; Diretor de Benefícios e Presidente.
54/IPRAM/2010	José B. de Matos	Atualizar Planilha de reajuste de proventos.
109/IPRAM/2006	José Domingos	Atualizar Planilha de reajuste de proventos.
133/IPRAM/14	José Natio Moreira da Silva	Assinar e atualizar Planilha de Proventos e formulário TC 32- Diretor de Benefícios e Presidente
237/IPRAM/2007	Maria Aparecida Araújo	Atualizar Planilha de Proventos, assinar planilha de reajuste de proventos ano 2012- Diretor de Benefícios e Presidente.
113/IPRAM/1999	Maria de Fátima da Silva	Atualizar Planilha de Reajuste de Proventos.
202/IPRAM/2015	Maria Florinda Rodrigues	Atualizar Planilha de Reajuste de Proventos.
83/IPRAM/2016	Maria Marques de Miranda	Atualizar Planilha de Reajuste de Proventos.
177/IPRAM/2013	Maria Pinto Ferreira	Atualizar Planilha de Reajuste de Proventos e manter enumeradas folhas do processo.
102/IPRAM/1994	Marizete Fernandes	Atualizar Planilha de Reajuste de Proventos e



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM
CONTROLE INTERNO

		assinar planilha de 2016.
45/IPRAM/2013	Marta de Moraes Binow	Atualizar Planilha de Reajuste de Proventos.
141/IPRAM/2014	Marlenes Meneguetti Cossuol	Assinar e atualizar Planilha de Proventos ano 2016 e atualizar Planilha.
76/IPRAM/2013	Rita Souza Dias	Atualizar Planilha de Reajuste de Proventos.
105/IPRAM/2006	Serafim Rosa de Jesus	Assinar Planilha de Reajuste de Proventos anos 2012 e 2015.
66/IPRAM/2016	Severino Afonso da Silva	Assinar Planilha de Reajuste de Proventos e manter processo enumerado.
24/IPRAM/2014	Silene da Penha Buffon Pereira	Assinar Planilha de Reajuste de Proventos e manter processo enumerado.
10/IPRAM/2008	Teresa de Assis	Assinar Planilha de Reajuste de Proventos ano 2012 e Atualizar Planilha de Reajuste de Proventos.
166/IPRAM/2004	Teresinha Rosa Coelho	Assinar Planilha de Reajuste de Proventos anos 2012, 2015 e Atualizar Planilha de Reajuste de Proventos.
08/IPRAM/2016	Valdomira Maria de	Atualizar Planilha de



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM
CONTROLE INTERNO

	Jesus	Reajuste de Proventos.
47/IPRAM/2017	Miguel Fernandes Sobrinho	Atualizar Planilha de Reajuste de Proventos.
128/IPRAM/2017	José Rodrigues Coelho	Atualizar Planilha de Reajuste de Proventos.
112/IPRAM/2017	Neusa Abreu	Atualizar Planilha de Reajuste de Proventos.
158/IPRAM/2017	Aristides Blasques	Assinar Planilha de Reajuste de Proventos
210/IPRAM/2017	Dalva José dos Santos	Atualizar Planilha de Reajuste de Proventos.
181/IPRAM/2017	Fernando da Anunciação Gonçalves	Atualizar Planilha de Reajuste de Proventos.

2. Recomenda-se ainda, ao Diretor de Benefícios que solicite dos seguintes aposentados: Antônio Batista da Silva, Maria Florinda Rodrigues e Neusa de Abreu a abertura de conta salário na agência do Banco do Brasil, visando que os mesmos recebam seus respectivos proventos no referido banco, uma vez que mensalmente há dispêndios com taxas bancárias em virtude das transferências realizadas a esses aposentados, onerando assim este RPPS.

Assunto/ponto de controle: **Responsável pela folha de pagamento**

Nº 3

Descrição sumária:

Não há formalização de responsável pela elaboração da folha de pagamento.

Fato:

Para este ponto de controle, foram analisados 12 (doze) processos de folha de pagamento dos servidores ativos e aposentados dos meses ímpares do ano 2017.



Após análise, constatou-se que não há servidor formalizado como responsável pela elaboração da folha de pagamento.

Recomendação:

1. Recomenda-se ao Gestor que providencie a formalização de servidor responsável pela elaboração de folha de pagamento de servidores ativos e inativos beneficiários deste RPPS. Ressalta-se que com publicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 63/2018/TCERO, esta Autarquia será obrigada a enviar periodicamente a folha de pagamento de servidores ativos e inativos por meio eletrônico àquela Corte de Contas, assim a remessa deverá conter a certificação do responsável pela folha.

III.CONCLUSÃO

Concluídos os trabalhos, considerando a extensão definida no escopo, não foram encontrados fatos ou atos que conflitam com os dispositivos legais, dessa forma, os achados previamente planejados não foram encontrados nesse trabalho, por isso que não houve a necessidade de manifestação do auditado.

No entanto, verificaram-se alguns erros de cunho administrativo, o que resultou em algumas recomendações para os seus responsáveis, tais recomendações tem por finalidade corrigir falhas e aperfeiçoar processos, como forma de agregar valor à gestão.

Recomendação

Assinatura do ordenador de despesas	Processo nº 95/IPRAM/2017 folha de pagamento aposentados mês de Maio
	Processo nº 97/IPRAM/2017 folha de pagamento servidor ativo mês de Maio
Assinatura Contadora	Processo nº 226/IPRAM/2017 folha de pagamento aposentados mês de Novembro.
	Processo nº 228/IPRAM/2017 folha de pagamento servidor ativo mês de Novembro.



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Diretor de Benefícios	Atualização de planilha de reajuste de proventos e assinatura, conforme fls. 6/9.
	Solicitar de aposentados abertura de conta salário na agência BB, conforme fl. 9.
Presidente	Assinar processos conforme fls. 6/9
	Formalizar responsável pela elaboração da folha de pagamento.

Espigão do Oeste, 16 de Julho de 2018.

Responsável pela elaboração:

Cleanderson do Nascimento Lucas
Controlador Interno do IPRAM